

PROCESSO N.º 34/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Aquisição de 400 kits de testes rápidos de diagnóstico in vitro para detecção qualitativa do antígeno para detecção de COVID-19, marca WONDFO, com registro na Anvisa sob nº 80258020119, em atendimento ao Decreto Municipal que trata do estado de calamidade pública devido ao combate a pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente processo se justifica uma vez que os testes rápidos de antígenos para detecção de COVID-19 serão aplicados em pessoas com sintomas do novo coronavírus entre o 3º e o 5º dia após o início do(s) primeiro(s) sintoma(s), para que haja maior controle do avanço da pandemia, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde;

Tal aquisição faz necessária pois o município aguarda a abertura do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico – Edital nº 13/2021, para aquisição de testes rápidos para detecção da COVID-19, que estava agendada para o dia 31 de maio de 2021, mas após pedido de impugnação, o qual foi aceito pelo município, a abertura passou para o dia 11 de junho de 2021;

Salienta-se que nas últimas semanas houve um aumento expressivo da demanda de realização de testes rápidos em nosso município, conforme tabela indicada nos Memorandos 019 de 25 de maio de 2021 e 015 de 28 de maio de 2021, das Enfermeiras responsáveis pelos Postos de Saúde do município, com o quantitativo de testes que vêm sendo realizados desde abril de 2021. Na última aquisição foram comprados 200 kits de testes rápidos antígenos, sendo recebidos no Posto de Saúde dia 18 de maio de 2021 e dia 25 de maio de 2021 já haviam zerado a quantidade de testes, ou seja, em apenas uma semana o município já estava testes, devido ao aumento de casos sintomáticos da COVID-19.

Outrossim, tem-se a necessidade e importância de disponibilizar os testes rápidos antígenos para a população através do Postos de Saúde, pois o resultado é rápido, saindo em menos de 30 minutos. Isso possibilita a confirmação diagnóstica imediata, quando o caso for positivo para COVID-19, bem como as devidas orientações ao paciente e contactantes. Também facilita o trabalho da equipe de monitoramento e equipe de fiscalização, bem como os devidos cuidados em caso do paciente precisar internar em hospital, se for o caso. Ressalta-se que o outro teste diagnóstico disponível, o PCR é coletado e enviados ao LACEN/Santa Maria, atualmente demorando cerca de 5 dias para ficar pronto. Nesse período o paciente tem que ficar aguardando em isolamento domiciliar e sem o diagnóstico, apenas como suspeita de

Processo nº 34/2021 – fl.2

COVID-19. Em diversas situações ocorre de profissionais/trabalhadores ficarem em isolamento após realizar PCR, e o resultado é negativo, ocasionando um afastamento laboral desnecessário.

3 – DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1 – Os kits de testes rápidos serão adquiridos da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.248.312/0001-44, estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, Bairro Chácaras Reunidas São Vicente, Município de São José da Lapa/MG, Cep.: 33.350-000, Tel.: (51) 99902-1395.

3.2 – A escolha do fornecedor, bem como o preço, decorre de Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria da Saúde, sendo que a empresa acima referida cumpre com as condições de entrega e de pagamento estipuladas pelo município.

4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Pelo fornecimento dos kits de testes rápidos para detecção de COVID-19, de diagnóstico in vitro para detecção qualitativa do antígeno, será pago o valor unitário de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), totalizando R\$ 8.920,00 (oito mil e novecentos e vinte reais).

4.2 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total, mediante apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

4.3 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue os produtos, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Os valores fixados no item 4.1 do presente Processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

6 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

7 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - A entrega dos kits de testes rápidos de antígenos deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias, após o envio de cópia da nota de empenho emitida pelo município, sendo que a entrega deverá ser feita junto ao

Processo nº 34/2021 – fl.3

Posto de Saúde Centro, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 250, Centro, Agudo/RS, CEP 96.540-000, sem ônus de frete, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

7.2 - Os kits de testes rápidos deverão estar bem acondicionados, em embalagens invioladas, com a identificação do conteúdo, prazo de validade, respectiva quantidade e instrução de uso.

8 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

A Coordenação, fiscalização e recebimento dos kits de testes rápidos serão efetuados pela Secretaria da Saúde, tendo como responsáveis o Coordenador de Saúde José Eduardo Lopes Farias e a Enfermeira Juliana Basso.

9 – DO RECURSO:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária PJ 9212 - Recurso 4500.

10 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666.93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 04 de junho de 2021.

VERÔNICA PERIPOLLI SCARDOELLI
Secretária da Saúde

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Agudo, 04 de junho de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal